



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.550, DE 2006

Denomina Professor Arthur Fonseca o campus da Universidade Federal de São Carlos, localizado no município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Relator: Deputado LIRA MAIA
Relatora-Substituta: Deputada NILMAR RUIZ

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 04/07/07 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado LIRA MAIA, tive a honra de ser designada relatora-substituta da presente proposição. A seguir o parecer do Nobre Parlamentar.

"O Projeto de Lei nº 7550, de 2006, tem a autoria da eminente Deputado ANTONIO CARLOS PANNNUNZIO.

A proposta em apreço pretende homenagear o ilustre Professor Arthur Fonseca, dando o seu nome ao *Campus* da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), em Sorocaba, SP.

O PL foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - VOTO DO RELATOR

Professor de História, educador e político, homem muito atuante no Município de Sorocaba, SP, o ilustre Professor Arthur Fonseca, falecido recentemente, aos 83 anos de idade, integrou como Vereador a primeira Câmara Municipal de Sorocaba. Em 1970, concorreu e foi eleito Deputado Federal com expressiva votação, tendo integrado esta Comissão e a hoje Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Como educador, foi a pessoa responsável por transformar a antiga Escola de Comércio na atual Organização Sorocabana de Ensino. Foi também membro do corpo docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, e ainda da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas da Fundação Dom Aguirre, onde também exerceu o cargo de Diretor. Pertenceu ainda à Academia Sorocabana de Letras.

Trata-se, assim, de justa e oportuna homenagem o que pretende o nobre colega, Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, com a proposição em exame. É de se reconhecer, portanto, o mérito educacional e cultural da referida proposta.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 7550, de 2006, de autoria do ilustre Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.”

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado **LIRA MAIA**
Relator

Deputada **NILMAR RUIZ**
Relatora-Substituta